

**ATA 026/RO/2021**

Aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se virtualmente através do Aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; o Fiscal Claudiomiro Flores; a Secretária – Geral Patrícia Campos, o Diretor – Geral Elias Mueller, a Procuradora Jurídica Márcia Maria Pacheco da Silva, bem como a presença dos Suplentes Fábio Azevedo e Geraldo Gottert, tendo a Reunião a seguinte Pauta:

- 1.0 Aprovação da Ata 024/2021 da Reunião Ordinária do dia 28 de abril de 2021:** aprovada por unanimidade. ....
- 2.0 Inclusão e Exclusão de assuntos:** Incluídos os itens nºs. 12.0 e 13.0. ....
- 3.0 PSA – Conselheiro Ernani – Aguarda homologação:** Segue em Pauta, com observação do Relator Conselheiro Ernani de que na próxima reunião será tratado esse item, devido ao fato de que na data de amanhã, 06/05/21, será realizada reunião com a CORSAN a respeito do PSA. ....
- 4.0 Email CORSAN 29/04/21 – Ref. Dilação de Prazos – Fiscal Claudiomiro/Agência:** Fiscal Claudiomiro informou que tem três processos da fiscalização com prazos pendentes e da Relatora Conselheira Miriam existem mais três processos igualmente com prazos pendentes, sendo que ficou definida a concessão da dilação de prazo de mais sete dias à Companhia, contados desta data. ....
- 5.0 Reajuste Anual Jetons – Diretor Elias:** O Presidente referiu que está previsto na Lei da Agência o reajuste anual dos Jetons, pelo INPC, mas que este ano existe a Lei Federal que suspende os reajustes devido à Pandemia. O Diretor Elias enviou Ofício à PGM solicitando o reajuste para formalizar o pedido em cumprimento à lei, aguardando a resposta que deverá vir no sentido mencionado pelo Presidente, de que não será concedido o reajuste devido a referida Lei Federal. ....
- 6.0 Email TCS com pedido de Cálculo deficit – Conselheiro Juruena:** O Conselheiro Juruena referiu que vai aguardar a manifestação da Prefeitura, confirmando sua posição com a Procuradora Márcia, que fez suas considerações no sentido de que antes de liberar o cálculo deverá ser ouvido o Poder Concedente, respeitando o contraditório. O Presidente Auro comentou que comunicou ao Gerson do Consórcio que deveriam solicitar o cálculo ao Poder Concedente e este solicitar à Agência, que não forneceria direto ao Consórcio. O Conselheiro Ernani questionou a respeito da posição do Presidente, tendo em vista que a Agência é responsável por viabilizar o equilíbrio do sistema, exemplificando com a situação da CORSAN. O Conselheiro Juruena referiu que aguardará manifestação da Prefeitura, com possibilidade de posterior fornecimento dos cálculos pleiteados pelo Consórcio, com seu parecer na qualidade de Relator do processo. O conselheiro Ernani referiu que já ficou registrado na Ata da reunião passada que se abstêm de votar, enquanto não se ajustar o deficit passado, independente de



quem deve para quem, mas fica em dúvida quanto a posição da Agência de não fornecer os cálculos ao Consórcio. O Conselheiro Astor manteve sua posição já referida na reunião anterior que entende não ser responsabilidade da Agência de fornecer esses cálculos. O Presidente observou que o assunto do deficit não consta em contrato, então gera a necessidade de manifestação de ambas as partes. O Conselheiro Juruena retomou o cálculo realizado no ano passado referente ao período de Pandemia, até o mês de Setembro, com projeção de mais dois meses subsequentes. O Conselheiro Ernani relatou contato com o Procurador Jefferson a respeito da dívida do Consórcio com a Agência e a necessidade de equacionar o deficit. O conselheiro Astor reforça que a Agência tem obrigação de realizar os cálculos do deficit, mediante consenso entre as partes do contrato, não sendo legal criar passivo para qualquer uma das partes. ....

**7.0 Projeto de Lei do Subsídio Consorcio de Transporte Coletivo – Cons. Juruena:** O Conselheiro Juruena fez referência aos dados que serão fornecidos nos relatórios do Consórcio, ficando decidido que alguns itens ficarão os mesmos do mês de Janeiro, de forma anual, exceto a inclusão de juros, conforme reunião do Grupo de Trabalho do Transporte Coletivo Urbano, realizada na data de ontem. O Presidente referiu que os dados do Consórcio serão validados pela Secretaria de Transportes e enviados à AGERST. Foi comentado que os dados diários coletados com fotos do sistema de bilhetagem que deverão ser enviados pelo Consórcio à Secretaria de Transportes com cópia para a Agência, conforme solicitado pelo Fiscal Claudiomiro. O Conselheiro Ernani salientou dois pontos, primeiro quanto a atenção a validação dos dados pela Secretaria de Transportes, e segundo, quanto a manipulação da tabela GEIPOT, com cuidado à proteção dos dados, tendo em vista que planilha foi “liberada” para permitir alteração do campo “remuneração” (juros). Foram comentados alguns artigos da Lei do Subsídio, destacando o artigo 9º que trata do parcelamento da dívida com a Agência. ....

**8.0 Processo 2020/118 – Despacho 02 – Presidente Auro:** O Presidente relatou situação objeto do recurso no processo em tela, instaurado para revisão de fatura, sendo inicialmente analisado pela Conselheira Miriam, na qualidade de Relatora, apresentando sua posição no sentido de conceder o desconto ao Consumidor, mas a CORSAN não concedeu, tendo o Presidente comentado acerca da justificativa da CORSAN, assim como considerando que restou dúvida quanto as alegações da CORSAN, manifestando sua posição igual da Relatora Conselheira Miriam, para que a CORSAN conceda desconto ao Consumidor, colocando seu voto para análise dos demais conselheiros. O conselheiro Ernani fez suas considerações entendendo que o ônus da prova seria de responsabilidade da CORSAN, concordando com a posição do Presidente. O Conselheiro Astor também manifestou-se concordando com o Presidente. O Presidente fez a leitura de seu despacho, ajustando com as sugestões do Conselheiro Ernani e da Procuradora Márcia. Na sequência o despacho foi aprovado, por unanimidade. ....

**9.0 Análise indicadores CORSAN 2020 – Conselheiro Ernani:** O Conselheiro Ernani apresentou sua análise preliminar dos Indicadores da CORSAN 2020, os quais foram apresentados pela Companhia em dois relatórios (indicadores operacionais e indicadores do contrato de programa), pontuando alguns tópicos, salientando quanto ao índice de satisfação não foi realizado, devido à COVID, mas não foi formalizada a justificativa, e outro o histórico de mais de trinta por cento chamou sua atenção, sendo que vai determinar ao Fiscal Claudiomiro que emita Termo de Notificação à CORSAN solicitando

explicações quanto a metodologia utilizada, encerrando suas considerações a respeito dos referidos relatórios de Indicadores. ....

**10.0 Análise DRE CORSAN 2020 – Conselheiro Ernani:** O Conselheiro Ernani referiu que compartilhou com todos a planilha enviada pela CORSAN, explicando que foi modelo solicitado por ele, comentando os dados fornecidos na referida planilha, também relatando que solicitou informações detalhadas, as quais foram requisitadas por Termos de Notificação expedidos, sendo que apresentará a análise na íntegra, após o fornecimento de todas as informações, as quais também serão utilizadas nas revisões tarifárias. ....

**11.0 Reunião com SEMASS dia 10/05/21 às 14 horas, solicitada pelo Cons. Ernani:** O Conselheiro Ernani referiu-se quanto a importância da participação do Conselheiro Juruena e da Procuradora Márcia na referida reunião, a qual será confirmada com a SEMASS. No ensejo foi comentado acerca da reunião agendada para amanhã, às 11 horas, sobre PSA com a CORSAN e o Fiscal do contrato Jeferson Gehardt da SEMASS, sendo que para esta reunião o Conselheiro Ernani considerou importante a presença do Conselheiro Astor e Procuradora Márcia, estendendo o convite aos demais conselheiros e suplentes. ....

**12.0 Abertura de processo administrativo ref. Ação Civil Pública sobre Esgotos:** O Conselheiro Ernani recapitulou que no final de 2019 e início de 2020, surgiu questão pendente sobre esgotos, que ensejou Ação Civil Pública em 2006 por MPE, explicando que hoje o Fundo Municipal financia investimentos em esgotos, sendo que a tarifa já teria pago isso no passado, solicitando ao Presidente a abertura de processo específico para tratar deste assunto, com agendamento de reunião com o Promotor e PGM, antes da assinatura do Aditivo ao CP 269. O Presidente autorizou a abertura do processo com a juntada de documentos referentes ao assunto, solicitando que a reunião com o MP seja agendada para última semana do mês, entre os dias 24 a 28 de maio, de forma presencial, com pauta a Ação Civil Pública, com PGM, Procuradora Márcia, Procurador Rogério e o Fiscal do Contrato, Servidor Jeferson Gehardt da SEMASS. ....

**13.0 Resolução 12 – Conselheiro Astor:** O Conselheiro Astor comentou a respeito da alteração da Resolução 12, por meio de nova Resolução nº 33, na qual também deverá constar a alteração procedida em Janeiro de 2020, a qual não foi objeto de Resolução própria, na época, constando somente na Resolução 12 a referida alteração, sendo que agora as duas situações podem ser sanadas mediante a redação da nova Resolução nº.33, aprovando nesta data, a inclusão dos parágrafos 4º, 5º e 6º ao Artigo Segundo. Aprovada por unanimidade a alteração da Resolução 12, conforme formalizado pela edição da Resolução 33. ....

#### **Assuntos Gerais:**

O Conselheiro Ernani referiu sobre o encerramento do prazo da consulta pública, dia 07 de maio, sendo que na segunda-feira seguinte precisará que a Agência lhe encaminhe as eventuais contribuições. ....

**Status Plano de Trabalho:** Sem atualização. ....

**Status Lei AGERST:** O Conselheiro Ernani sugeriu reunião com a Prefeita, PGM e Secretaria de Administração para tratar acerca dos recursos humanos, tendo em vista que impacta em alteração da lei, inclusive quanto ao pedido de Engenheiro para o quadro da Agência, assim como devido a manifestação informal do Secretário da Administração no



sentido de que a Agência deverá ter quadro próprio futuramente. O Diretor Elias manifestou-se considerando que são dois pontos distintos, primeiro poderá ser dado andamento à solicitação de Engenheiro, diferente da questão de eventual quadro próprio de recursos humanos da Agência. O Presidente considerou que o assunto do quadro próprio de recursos humanos deverá ser provocado pela Prefeitura, entendendo que a Agência não deve se antecipar. Foi comentado a respeito da alteração da lei, ficando suspensa por ora o andamento da questão dos recursos humanos. ....

**Revisão Regimento Interno AGERST:** Sem atualização. ....


**Status Processo Judicial Consórcio:** Sem atualização. ....

O Conselheiro Ernani retomou o assunto da Audiência Pública, cujo item IRT 2021, deverá ser incluído à Pauta da próxima plenária, onde o Relator apresentará seu Parecer, o qual será trabalhado na Audiência Pública dia 14 de Maio do corrente. ....

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

  
Auro Jorge Schilling

Conselheiro - Presidente

  
Patrícia Moraes de Campos

Secretária – Geral